

LEI Nº 07/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibá, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turibá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial, até importância de R\$ 144.883,74 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e três cruzeiros e setenta e quatro centavos), para ocorrer despesas com a amortização de prestações vincíveis no corrente exercício, decorrentes do empréstimo contratado junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, para obras de pavimentação asfáltica nos termos da lei nº 026/78 de 19.09.78, cuja a classificação é a seguinte:

3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5—UNIDADE ORÇAMENTARIA: Logradouros Públicos
Amortização da Dívida Contratada

129-43.51/10.58.5751

144.883,74

Artigo 2º.—O crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

3. ORÇÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.5—UNIDADE ORÇAMENTARIA: Logradouros Públicos
Obras e Instalações

095-41.10/10.58.4871

144.883,74

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Turibá, 20 de fevereiro de 1.979

Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra, sendo encaminhada uma cópia ao Cartório local.

SEBASTIÃO ANZIO

SEC. AUX. DE CONTABILIDADE